



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**

portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, telefone: () _____, celular: () _____, e-mail: _____, residente e domiciliado(as) na(em)

CEP _____; responsável legal pelo ALUNO designado e nomeado na **Ficha de Matrícula** em anexo, **formulário integrante deste contrato**, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** Plus Aprendizagens, com sede no Condomínio Solar de Brasília, quadra 2, Bloco A, lote 4, sala 202, Setor Habitacional Jardim Botânico, Distrito Federal, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 23.973.903/0001-54, têm entre si, justo e contratado, o presente instrumento que será regido pelas cláusulas abaixo descritas e pela legislação civil vigente, não estando subordinado a Lei 9.394/96, que dispõem sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de CURSO PREPARATÓRIO PARA PAS [] - UnB, DA(S) DISCIPLINA(S) constadas na Ficha de Matrícula, com aulas ministradas ao vivo e em tempo real.

Parágrafo Único – O(s) curso(s) terá(ão) início na semana do dia [] / [] / [] e término na semana da prova objeto do presente contrato. Haverá Também um recesso de até 1 (hum) mês em julho, com data a ser confirmada durante o período letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Matrícula

A matrícula é efetivada mediante a assinatura, pelo(a) **CONTRATANTE**, da Ficha de Matrícula, da adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do pagamento da Taxa de Matrícula, de acordo com a Ficha de Matrícula anexa.

Parágrafo Único – Na eventualidade de não se efetivar alguma das turmas a que se refere o presente contrato, motivado pelo disposto no caput da cláusula terceira ou outra razão ocasionada por parte da **CONTRATADA**, a matrícula fica cancelada e o valor pago será devolvido na íntegra ao **CONTRATANTE** num prazo máximo de **7 (sete) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prestação dos Serviços

O início do curso fica condicionado ao número mínimo de **5 (cinco)** alunos inscritos, desobrigando-se a **CONTRATADA** à prestação dos serviços caso este número não seja atingido.

§ **Primeiro** – As aulas serão ministradas nas dependências da **CONTRATADA**, de acordo com cronograma disponibilizado em até 5 dias do início das aulas.

§ **Segundo** – O(s) curso(s) de Matemática e Português terão a carga horária total mínima de **64 (sessenta e quatro)** horas cada, sendo estas distribuídas semanalmente, conforme determinação da **CONTRATADA**.

§ **Terceiro** – O(s) curso(s) de Física, Química, Biologia, História, Geografia e Filosofia/Sociologia terão a carga horária total mínima de **48 (quarenta e oito)** horas cada, sendo estas distribuídas semanalmente, conforme determinação da **CONTRATADA**.

§ **Quarto** – Caso o evento a que se candidata o(a) **CONTRATANTE** ocorra antes do prazo a que se refere o Parágrafo Único da Clausula Primeira, a **CONTRATADA** deverá readequar o calendário de aulas a fim de atingir as horas previstas para conclusão do curso, antes da data do evento.

CLÁUSULA QUARTA – Do Material Didático

O Fornecimento do Material Didático é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, e será entregue em até uma semana após o início das aulas ou em 15 dias úteis caso a matrícula seja feita após o início das aulas.

Parágrafo Único – O Valor do material está especificado na Ficha de Matrícula

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor do Serviço e Forma de Pagamento

O valor cobrado pela prestação do(s) serviço(s) contratado(s), especificado(s) no caput da Cláusula Primeira, será de R\$, que pode ser pago à vista ou a prazo, conforme especificado na Ficha de Matrícula.

§ **Primeiro** – O pagamento a prazo será efetuado mediante a apresentação de cheques pré-datados, ou boleto, nas importâncias e vencimentos conforme escolhidos no plano de pagamento constante na Ficha de Matrícula.

§ **Segundo** – O pagamento à vista deverá ser efetuado em espécie, cheque, transferência/depósito bancário ou boleto, na importância total do valor para a prestação do serviço.

§ **Terceiro** – Para pagamento a prazo, caso o número de parcelas seja maior que o número de meses de realização do curso, o contratante não ficará isento do pagamento das parcelas que excederem a data de finalização do curso.

§ **Quarto** – Tendo em vista que a presente prestação de serviço refere-se a Curso Livre não subordinado à Lei 9.394/96, que dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em eventual inadimplência do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, suspender a prestação dos serviços, independentemente da cobrança do seu crédito.

§ **Quinto** – Para matrícula após o início do curso, caso exista vaga, os valores e formas de pagamento serão avaliados pela **CONTRATADA** de forma proporcional ao período faltante para a conclusão do curso.

§ **Sexto** – Não serão aceitos cheques de terceiros e os boletos serão emitidos em nome do responsável financeiro.

§ **Sétimo** – Considerando que a **CONTRATADA** se obriga a garantir a vaga no curso para o(a) **CONTRATANTE**, o não comparecimento deste, ou de seu dependente financeiro, às aulas, em nenhuma hipótese o exonera da obrigação de efetuar o pagamento total do curso. Desta forma, não é assistido ao(a) **CONTRATANTE** o direito de qualquer ressarcimento pelas aulas não comparecidas.

§ **Oitavo** – Caso haja atraso no pagamento das mensalidades previstas na Ficha de Matrícula, será cobrada uma multa de 2% referente ao valor devido mais 1% ao mês caso a dívida ultrapasse o período de 1 (um) mês.

§ **Nono** - Havendo atraso superior a 30 dias, a **CONTRATADA** fica autorizada também a adotar as medidas especificadas abaixo, optando por utilizá-las separada ou conjuntamente:

- a) negociação do débito vencido;
- b) negativar o devedor em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito;
- c) emitir contra o(a) **CONTRATANTE** os títulos de crédito cabíveis;
- d) cobrança judicial pelos meios previstos na legislação aplicável;
- e) adoção de todas as medidas legalmente permitidas, inclusive aquelas que venham a ser determinadas em legislação superveniente, sem prejuízo da cobrança prevista na alínea "d";
- f) caso a inadimplência perdure por mais de **90(noventa) dias**, o(a) **CONTRATANTE** sofrerá sanções legais e administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão Contratual

A solicitação de rescisão contratual deve ocorrer através de Requerimento protocolado pelo(a) **CONTRATANTE**.

§ **Primeiro** – Solicitada a rescisão do contrato, por parte do(a) **CONTRATANTE**, antes do início das aulas ou até **7 (sete) dias** após seu início, a **CONTRATADA** compromete-se a devolver **80% (oitenta por cento)** dos valores pagos.

§ **Segundo** – No caso de rescisão contratual após **7 (sete) dias** do início das aulas, o(a) **CONTRATANTE** se compromete a pagar o valor proporcional referente às aulas que já foram cursadas até a data, mais multa de **80% (oitenta por cento)** do saldo a vencer.

§ **Terceiro** – Caso haja necessidade de devolução de cheques pré-datados devido à rescisão, a **CONTRATADA** terá um prazo de **15 (quinze) dias** para efetuar a devolução, com cobrança de taxa no valor de **R\$10,00 (dez reais)** à **CONTRATANTE**, a título de custos operacionais, por unidade de cheque.

§ **Quarto** – A Rescisão Contratual não poderá ser feita após o término das aulas do curso, especificado na Clausula Primeira deste contrato, já que os serviços já terão sido prestados.

CLÁUSULA SETIMA – Das Obrigações do (a) CONTRATANTE

O(a) **CONTRATANTE** obriga-se ao fiel cumprimento dos termos e condições deste Contrato, assim como pela obediência às normas regimentais da **CONTRATADA** e legislação aplicável, além de:

I - obrigar-se a ressarcir e/ou indenizar os danos morais e/ou materiais que, por dolo ou culpa, causar à **CONTRATADA**;

II - obrigar-se pela veracidade das informações que apresentar à **CONTRATADA**, devendo comunicá-lhe qualquer alteração em seus dados cadastrais constantes na Ficha de Matrícula, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações da CONTRATADA

São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a orientação técnica, pedagógica e o planejamento dos serviços educacionais contratados, principalmente no que se refere à indicação de Professores, de salas de aula, além de outras providências que, a seu exclusivo critério, as atividades docentes e administrativas exigirem, sem qualquer ingerência por parte do(a) **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA NONA – Da divulgação da imagem do aluno

O(A) **CONTRATANTE** autoriza, sem ônus para qualquer das partes, a divulgar a imagem e nome do matriculado em meios de comunicação.

CLÁUSULA DECIMA – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Brasília - DF para a propositura de qualquer ação. E, por assim estarem justos e contratados, o presente contrato, bem como a Ficha de Matrícula, são impressos em duas vias de igual teor e forma, assinando-as juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA

2. ASSINATURA

Nome: _____

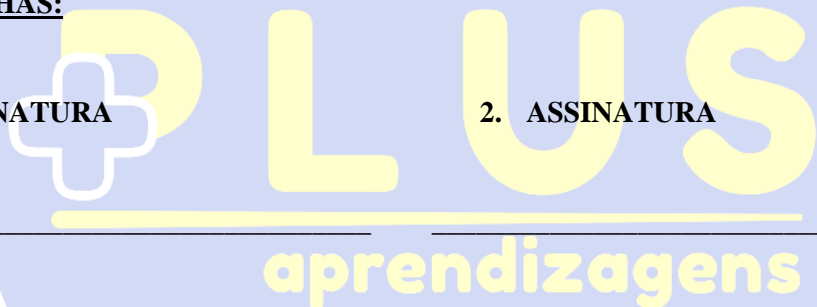
Nome: _____

RG: _____

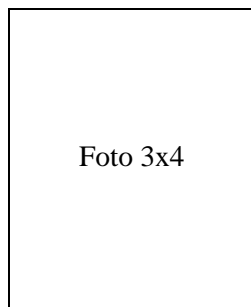
RG: _____

CPF: _____

CPF: _____



FICHA DE MATRÍCULA – 1 de 2



Código da Matrícula:

NOME ALUNO: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA NASC: _____

FONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

COMO CONHECEU A PLUS: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

FOTO: _____ CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____

CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: _____

CURSO:

(X) Pré-PAS

Disciplinas Contratadas:

(X) Matemática	(X) Física	(X) História	(X) Biologia
(X) Gramática/Literatura	(X) Química	(X) Geografia	(X) Filosofia/Sociologia

FICHA DE MATRÍCULA - 2 de 2

FORMA DE PAGAMENTO DO CURSO:

À vista

A prazo

**Selecionar apenas o campo relacionado à forma de pagamento desejada.*

Espécie (total à vista ou primeira parcela) – Valor: R\$ _____

Cheque(s):

1. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: Ato da Matrícula
2. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/03/2019
3. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/04/2019
4. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/05/2019
5. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/06/2019
6. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/07/2019
7. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/08/2019
8. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/09/2019
9. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/10/2019
10. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/11/2019
11. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/12/2019
12. Banco: _____ N°: _____ Valor: R\$ _____ Pré-datado para: ___/01/2020

Boletto(s):

<ul style="list-style-type: none"> • 1° - R\$ _____, Vencimento: Ato da Matrícula • 2° - R\$ _____, Vencimento: ___/03/2019 • 3° - R\$ _____, Vencimento: ___/04/2019 • 4° - R\$ _____, Vencimento: ___/05/2019 • 5° - R\$ _____, Vencimento: ___/06/2019 • 6° - R\$ _____, Vencimento: ___/07/2019 	<ul style="list-style-type: none"> • 7° - R\$ _____, Vencimento: ___/08/2019 • 8° - R\$ _____, Vencimento: ___/09/2019 • 9° - R\$ _____, Vencimento: ___/10/2019 • 10° - R\$ _____, Vencimento: ___/11/2019 • 11° - R\$ _____, Vencimento: ___/12/2019 • 12° - R\$ _____, Vencimento: ___/01/2020
---	---